TERMO DE JUSTIFICATIVA

OBJETO: **TERMO ADITIVO** o direito de uso por prazo determinado, oneroso, intransferível e não exclusivo de 01 (um) sistema de informática denominado SFP – Sistema de Folha de Pagamento e GDO – Geração de Dados ONLINE, composto de operações para processamento e confecção das folhas de pagamento, TDP – Transmissão de Dados Pessoais e Gerenciador de dados online
Base Legal: Artigo 57 – Inciso II da Lei n° 8.666/93
Empresa: LAY OUT Serviços de Informática e Processamento de Dados Ltda – EPP
CNPJ: 73.807.711/0001–46

Considerando as necessidades da continuidade dos relevantes serviços prestados pela Empresa LAY OUT Serviços de Informática e Processamento de Dados Ltda – EPP, CNPJ sob n° 73.807.711/0001–46, com sede na cidade de Eusébio – Ceará, Inexigibilidade n° 008/2018 e Contrato n° 029/2018, com base no artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, no decorrer do exercício 2018, faz-se necessário a prorrogação de prazo, nas mesmas condições pactuadas, se deve ao fato da Administração Pública Municipal necessitar cada vez mais de soluções tecnologias para suportar novos serviços ofertados a sociedade, principalmente nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, que visa melhorar a eficiência de serviços disponíveis, e o uso de Sistemas de Tecnologia de Informação e comunicação, no caso em tela, além de dar maior celeridade na manutenção dos dados público, visa também dar maior transparência e credibilidade do erário, além da otimização das atividades administrativas, possibilita aos Órgãos da Administração Pública programar medida que tornem seus procedimentos cada vez mais rápidos, seguros, integrados, eficientes e, sobretudo acessíveis a população.

Não deixando de observar que a recontratação desta empresa com experiência vasta no segmento da Administração Pública e ao mesmo tempo técnico, o que é transmitido com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo à tranquilizar a Administração Pública Municipal quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do Município.

Monte Alegre – Pará, 11 de Abril de 2019.

Raimundo Salim Lima Sadala
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 105/2019-GAB/PMMA